



## EDITAL Nº 21, de 25 de agosto de 2022

### ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE DE 2023 Processo nº 23223.002695/2022-69

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público o período de solicitação da **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, 1º SEMESTRE DE 2023**. A solicitação da isenção deverá ser feita no período **de 29 de agosto de 2022 a 12 de setembro de 2022** e obedecerá às seguintes disposições:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição.

1.1.1. Os valores das taxas de inscrição no Processo Seletivo do 1º semestre de 2023, **objeto da solicitação de isenção** prevista neste edital, são:

- R\$25,00 para os cursos Técnicos Integrados;
- R\$50,00 para os cursos de Graduação;
- R\$60,00 para os cursos de Pós-graduação *lato sensu* e *Stricto Sensu*;

1.1.2. **Não será cobrada taxa de inscrição para participação nos cursos técnicos proeja, concomitante/subsequente, subsequente e especialização técnica.**

1.2. A solicitação da isenção da taxa de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O IF Sudeste MG empregará os termos do artigo 1º, Parágrafo único, inciso II da Lei Nº 12.799/2013, para a concessão de Isenção da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo, 1º semestre de 2023. Será isento o candidato que comprovar:

- **ter cursado integralmente o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, ou instituição filantrópica:** para quem quer ingressar nos cursos Técnicos Integrados ou;
- **ter cursado todas as séries do Ensino Médio (1º ao 3º ano) em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, ou instituição filantrópica:** para quem quer ingressar em cursos de Graduação e cursos de Pós-graduação.

1.4. **Escola da rede pública** é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **não são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino** para efeitos de solicitação de isenção de taxa de inscrição (Lei 12.799/2013).

1.5. Os editais de inscrição para os cursos com ofertas previstas para o 1º semestre de 2023 serão publicados no site [www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo), no dia **26 de setembro de 2022**. O período de inscrição será do dia **30 de setembro a 31 de outubro de 2022** e o candidato poderá solicitar isenção de taxa de inscrição independente de ter escolhido o curso que deseje.

1.6. No Processo Seletivo do 1º semestre de 2023, serão ofertados cursos nos **Campi Barbacena**



(cursos técnicos, graduação e pós-graduação), **Bom Sucesso** (cursos técnicos e graduação), **Cataguases** (cursos técnicos e pós-graduação), **Juiz de Fora** (cursos técnicos, graduação e pós-graduação), **Manhuaçu** (cursos técnicos, graduação e pós-graduação), **Muriaé** (cursos técnicos, graduação e pós-graduação), **Rio Pomba** (cursos técnicos, graduação e pós-graduação), **Santos Dumont** (cursos técnicos, graduação e pós-graduação), **São João del-Rei** (cursos técnicos, especialização técnica, graduação e pós-graduação) e **Ubá** (cursos técnicos).

## 2. DAS EXIGÊNCIAS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

### 2.1. Candidatos aos cursos técnicos integrados:

I – Ter cursado **integralmente o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano)** em escola da rede pública, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do Ensino Fundamental em escola da rede pública, desde que tenha cursado todos os anos anteriores em escola pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; ou

II - Ter cursado **integralmente o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano)** como bolsista integral em escola da rede privada, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do Ensino Fundamental em escola da rede privada (como bolsista integral), desde que tenha cursado os anos anteriores nessa condição; ou

III – Ter cursado **integralmente o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano)** em instituição de caráter filantrópico, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do Ensino Fundamental em instituição de caráter filantrópico, recebendo bolsa integral, desde que tenha cursado todos os anos anteriores nesse tipo de escola e/ou escola pública.

### 2.2. Candidatos aos cursos de Graduação e Pós-graduação:

I – Ter cursado o Ensino Médio (**todos os anos – 1º ao 3º ano**) em escola da rede pública, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do Ensino Médio em escola da rede pública, desde que tenha cursado todos os anos anteriores em escola pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou ter obtido certificado de conclusão com base em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; ou

II - Ter cursado o Ensino Médio (**todos os anos – 1º ao 3º ano**) como bolsista integral em escola da rede privada, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do Ensino Médio em escola da rede privada (como bolsista integral), desde que tenha cursado os anos anteriores nessa condição; ou

III – Ter cursado o Ensino Médio (**todos os anos – 1º ao 3º ano**) em instituição de caráter filantrópico, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do Ensino Médio em instituição de caráter filantrópico, recebendo bolsa integral, desde que tenha cursado todos os anos anteriores nesse tipo de escola e/ou escola pública.

2.3. A comprovação será feita mediante apresentação de comprovante de ter cursado o Ensino Médio (ou Ensino Fundamental, se for o caso) **completo, ou estar na última série**, em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, ou instituição de caráter filantrópico. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**1) Cópia do Histórico Escolar, ou declaração (Modelo no Anexo III) fornecida pela instituição de ensino (escola), comprovando que cursou todas as séries do Ensino Médio (ou Ensino Fundamental, se for o caso) em escola pública ou como bolsista integral de escola da rede privada ou instituição de caráter filantrópico, se for o caso, e informando,**

também, qual série/ano está cursando (caso esteja matriculado);

2) Cópia do CPF do próprio candidato;

2.4. Não é necessário autenticar as cópias.

2.5. Não haverá devolução de documentação comprobatória e do requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição enviados ou protocolados.

### 3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

3.1. A solicitação da isenção da taxa de inscrição ocorrerá no período de **29 de agosto de 2022 a 12 de setembro de 2022**, da seguinte forma:

I – Presencialmente, em quaisquer dos endereços, horários e dias que constam no QUADRO 1, devendo o candidato imprimir e preencher, integralmente, o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, **Anexo II** deste edital, disponível em [www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo), anexando a documentação comprobatória descrita no item 2.3 deste edital; **ou**

II – On-line, devendo o candidato preencher formulário de solicitação de isenção disponível no link <https://forms.gle/gB3jGtAwJ6CQE8Sc8> e anexando documentos comprobatórios, conforme item 2.3 das **00h01m do dia 29 de agosto de 2022 até às 23h59m do dia 12 de setembro de 2022**.

3.2. O candidato que optar pelo envio de solicitação on-line deverá, obrigatoriamente, ter uma conta de e-mail do Gmail.

3.3. O candidato deverá solicitar seu recibo na entrega dos documentos, nos endereços do Quadro 01. No caso de solicitação on-line, será enviado automaticamente a confirmação da solicitação para o e-mail cadastrado.

3.4. O candidato não poderá, em hipótese alguma, inserir/enviar outros documentos fora do período de isenção.

#### QUADRO 1: Endereços, horários e dias de atendimento nos *Campi*

Local	Endereço	Horário (de segunda a sexta - exceto feriados e recessos escolares)
<i>Campus</i> Barbacena	Rua Monsenhor José Augusto, nº 203, Bairro São José, Prédio Anexo – Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação - Barbacena, MG, CEP: 36205-018. (Antiga casa do Diretor)	De 15:00 às 19:00
<i>Campus</i> Bom Sucesso	Rua Dona Celuta Mourão Monteiro S/nº Bairro Centro, Bom Sucesso, MG, CEP: 37220-000 (Escola Municipal Protásio Guimarães - acesso pelo portão de baixo).	De 14:00 às 19:00,
<i>Campus</i> Cataguases	Chácara Granjaria, s/nº, Granjaria, Cataguases, MG, CEP: 36.773-563 (Referência: "Colégio Cataguases")	De 13:00 às 16:00 e de 18:00 às 21:00
<i>Campus</i> Juiz de Fora	Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1283, Bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG, CEP: 36080-001. (Em frente à Secretaria de Registros Acadêmicos - Bloco administrativo - 2º andar)	De 10:00 às 13:00 e de 14:00 às 17:00,
<i>Campus</i> Manhuaçu	Rodovia BR 116 – KM 589,8, Distrito Realeza, Manhuaçu, MG, CEP: 36909-300.	De 14:00 às 19:00

<i>Campus</i> Muriaé	Av. Monteiro de Castro, nº 550, Bairro Barra Muriaé, MG, CEP: 36884-036.	De 15:00 às 18:00
<i>Campus</i> Rio Pomba	Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG, CEP: 36180-000. (Prédio Central)	De 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 19:00
<i>Campus</i> Santos Dumont	Rua Técnico Panamá, Nº 45, Bairro Quarto Depósito, Santos Dumont, MG, CEP: 36.240-000.	De 14:00 às 20:00
<i>Campus</i> São João del-Rei	Rua Américo Davim Filho, s/nº, bairro Vila São Paulo, São João del-Rei, MG, CEP: 36.301-358.	De 09:00 às 18:00
<i>Campus</i> Avançado Ubá	Rodovia MGT 265, KM 83, R. Ubá, S/Nº - Horto Florestal, Ubá/MG, CEP 36500-971	De 9:00 às 11:00 e de 14:00 às 19:00

#### 4. DO INDEFERIMENTO

4.1. O pedido de isenção da taxa de inscrição será indeferido se o candidato:

- a) não cumprir qualquer exigência do item 2;
- b) não comprovar as informações prestadas com os documentos necessários, conforme item 2.3;
- c) fornecer informação e documentação incompatível e/ou contraditórias e/ou falsas;
- d) apresentar documentos com divergência na identificação do candidato (nome da solicitação de isenção divergente do constante nos documentos comprobatórios);
- e) apresentar documentos sem o nome do candidato;
- f) apresentar documento sem carimbo ou outra forma de autenticação que permita verificar sua veracidade;
- g) apresentar documento sem identificação da escola;
- h) apresentar documento digital sem possibilidade de verificação da autenticidade on-line;
- i) apresentar documento sem a assinatura do responsável pela escola;
- j) apresentar documentos ilegíveis (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- k) apresentar documentos sem estar digitalizado na integralidade.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O Resultado provisório do **deferimento/indeferimento** das Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo, 1º semestre de 2023, será divulgado a partir das **18h do dia 22 de setembro de 2022**, pela Internet, no site [www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo).

5.2. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Provisório do deferimento/indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo, 1º semestre de 2023, **nos dias 23 a 26 de setembro de 2022**.

5.3. A interposição de recurso ocorrerá das seguintes formas:

I - Presencialmente, através do preenchimento de formulário próprio, disponível em [www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo), que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, apresentando argumentação fundamentada. O Candidato deverá entregá-lo em envelope lacrado nos endereços listados no **Quadro 1**, identificado como **RECURSO CONTRA RESULTADO DE ISENÇÃO**.

II - On-line, devendo o candidato preencher formulário de solicitação de recurso de isenção disponível no link <https://forms.gle/T3SouDsEfJv6Wt3u6> apresentando argumentação fundamentada.

5.3.1. Para a interposição de recursos, **não serão aceitos novos documentos**, apenas o requerimento com a argumentação.

5.4. O resultado dos recursos interpostos contra o **deferimento/indeferimento** das Solicitações de Isenção de Taxa de inscrição do Processo Seletivo do 1º semestre de 2023 e seu resultado definitivo serão divulgados a partir das 18h, **do dia 29 de setembro de 2022**, pela internet, no site [www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo). Dessa decisão não caberá mais recursos.

5.5. As informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, bem como a cópia da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas na legislação vigente, mesmo que identificadas posteriormente ao período de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição.

**5.6. O deferimento da Isenção da Taxa de Inscrição não significa inscrição automática no Processo Seletivo. O candidato deverá, posteriormente, se inscrever para o Processo Seletivo 2023/1, conforme previsto no item 6.1.**

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção **deferido** deverão realizar sua inscrição no processo seletivo, no período de **30 de setembro a 31 de outubro de 2022**, seguindo as normas estabelecidas nos Editais do Processo Seletivo do 1º semestre de 2023. **Neste caso, não será necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição.**

6.2. O CPF apresentado no pedido de isenção de taxa de inscrição deverá, **obrigatoriamente**, ser utilizado para realizar a inscrição no Processo Seletivo do 1º semestre de 2023.

6.3. Os candidatos que tiverem o seu pedido de Isenção da Taxa de Inscrição **indeferido**, poderão realizar sua inscrição no Processo Seletivo no período **30 de setembro a 31 de outubro de 2022** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto nos editais do processo seletivo do 1º semestre de 2023, até o dia **01 de novembro de 2022**.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

7.2. A COPESE não enviará qualquer tipo de comunicado ao candidato para informar quaisquer resultados do pedido de isenção da taxa de inscrição. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o site [www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo) e consultar o resultado, sendo o único responsável por este procedimento.

7.3. A documentação comprobatória e o requerimento de Isenção de taxa de inscrição entregues serão destruídos no prazo de 90 (noventa) dias após a data de divulgação do resultado da Isenção da Taxa de Inscrição.

7.4. O deferimento da Isenção de Taxa de Inscrição é válido para a inscrição nas modalidades descritas no item 1.1.1, ofertadas no Processo Seletivo do 1º semestre de 2023.

7.5. É de responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações divulgadas no site do processo seletivo e demais informações sobre a Isenção da Taxa de Inscrição.

7.6. O site do Processo Seletivo – [www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo) – é o meio oficial de divulgação das informações deste edital.

7.7 Em conformidade com o termo de consentimento para tratamento de dados pessoais, objeto do ANEXO V, o candidato, ao ser convocado para realizar sua matrícula, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são

essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo de matrícula.

**7.7.1.** Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**7.8.** Quaisquer dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato, exclusivamente, com os e-mails disponíveis no ANEXO VI.

**7.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Processos Seletivos do IF Sudeste de Minas Gerais.

**Juiz de Fora, 25 de agosto de 2022.**

**Damião de Sousa Vieira Júnior  
Pró-Reitor de Ensino - IF Sudeste MG**

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO EDITAL DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE DE 2023

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Isenção de Taxa de Inscrição	25 de agosto de 2022
Período de Impugnação do Edital de Isenção	26 de agosto de 2022
Resultado da Impugnação do Edital de Isenção	29 de agosto de 2022
Período de solicitação de isenção	29 de agosto a 12 de setembro de 2022
Resultado provisório do deferimento/indeferimento das solicitações de Isenção	22 de setembro de 2022
Recurso contra o Resultado Provisório do deferimento/indeferimento das solicitações de Isenção	23 a 26 de setembro de 2022
Resposta dos Recursos e Resultado Definitivo da Isenção	29 de setembro de 2022



## ANEXO II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – 2023/1

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito a Isenção da Taxa de Inscrição do PROCESSO SELETIVO 2023/1, para concorrer aos cursos do IF Sudeste MG.

Afirmo que:

- ( ) Estou concluindo e cursei integralmente todos os anos do Ensino Fundamental e/ou Médio em escola da rede pública.
- ( ) Cursei integralmente o Ensino Fundamental /Médio em escola da rede pública.
- ( ) Cursei integralmente e estou concluindo o Ensino Fundamental/Médio como bolsista integral em escola da rede privada ou instituição filantrópica.
- ( ) Cursei o Ensino Fundamental/Médio como bolsista em escola da rede privada ou instituição filantrópica.
- ( ) Conclui com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, o Ensino Fundamental/Médio.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que a não apresentação das informações acima requeridas implica no indeferimento do pedido de isenção, de acordo com o estabelecido no edital de isenção do Processo Seletivo 2023/1.

Declaro que li e concordo com o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, anexo IV do edital de isenção do Processo Seletivo 2023/1.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável  
Se candidato menor de idade

1. Este requerimento deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios solicitados e na data prevista no edital de isenção do Processo Seletivo 2023/1.
2. O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.

## RECIBO DO CANDIDATO - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 2023/1

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_ Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/2022

Carimbo da instituição e/ou assinatura do servidor

1. Os resultados deverão ser acompanhados no endereço eletrônico [www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo),
2. O deferimento da Isenção da Taxa de Inscrição não significa inscrição automática no Processo Seletivo. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção deferido deverão realizar sua inscrição nos períodos previstos nos Editais do Processo Seletivo 2023, 1º semestre, não sendo necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
3. O resultado provisório das solicitações de isenção será publicado no dia 22 de setembro de 2022, no site [www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo).
4. O período de recurso será do dia 23 a 26 de setembro de 2022 e deverá ser solicitado conforme o capítulo 5, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, do Edital de Isenção.
5. O resultado definitivo das solicitações de isenção será publicado no dia 29 de setembro de 2022 no site [www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo).

### Anexo III

#### MODELO DECLARAÇÃO

Declaro que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
está regularmente matriculado na Escola \_\_\_\_\_  
no(na) \_\_\_\_\_ ano/série nesta Instituição.

Declaro também que o aluno(a) estudou todo o período assinalado abaixo em escola pública  
ou como bolsista integral, no caso de instituições privadas ou filantrópicas.

( ) ensino fundamental.

( ) ensino médio.

---

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

CARIMBO DA ESCOLA



## ANEXO V

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação **livre, informada e inequívoca** pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, CNPJ nº 10.723.648/0001-40, com sede na R. Luz Interior, 360 - Estrela Sul, Juiz de Fora - MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

#### **Dados Pessoais**

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos no Processo Seletivo e na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

#### **Finalidades do Tratamento dos Dados**

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades:

Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

#### **Compartilhamento de Dados**

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

#### **Segurança dos Dados**

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

#### **Direitos do Titular**

Conforme o art. 18 da Lei nº 13.709 o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

ANEXO VI

CONTATOS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

DÚVIDAS GERAIS SOBRE A ISENÇÃO	
CAMPUS	E-MAIL
Geral - Reitoria	copese@ifsudestemg.edu.br
Barbacena	copese.barcacena@ifsudestemg.edu.br
Bom Sucesso	copese.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br
Cataguases	copese.cataguases@ifsudestemg.edu.br
Juiz de Fora	copese.juizdefora@ifsudestemg.edu.br
Manhuaçu	copese.manhuacu@ifsudestemg.edu.br
Muriae	copese.muriae@ifsudestemg.edu.br
Rio Pomba	copese.riopomba@ifsudestemg.edu.br
Santos Dumont	copese.santosdumont@ifsudestemg.edu.br
São João del-Rei	copese.sjdr@ifsudestemg.edu.br
Ubá	copese.uba@ifsudestemg.edu.br